Mensagem nº 66/96

fl. 02

PROJETO DE LEI N.º 71/96

DOCUMENTO N.º 2981/96

PROJETO DE LEI

Autoriza ao SESASV - Serviço de Saúde de São Vicente, a abrir um Crédito Adicional no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) destinado a suplementar as dotações do Orçamento vigente e dá outras providências.
Proc. nº 18135/96

Art. 1º - Fica o SESASV - Serviço de Saúde de São Vicente, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), destinado a suplementar as dotações do Orçamento vigente aprovado pela Lei nº 361-A de 28 de dezembro de 1995, a seguir discriminadas por Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária - SESASV

3000	DESPESAS CORRENTES	
3100	DESPESAS DE CUSTEIO	
3110	PESSOAL	
3111/1	Pessoal Civil	R$ 2.500.000,00 –
3113/1	Obrigações Patronais	R$ 100.000,00
3130	SERVIÇO DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3131/1	Remuneração de Serviços Pessoais	R$ 50.000,00
3200	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3250	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	
3253/1	Salário Família	R$ 50.000,00
3280	PASEP	
3280/1	Contrib.p/Formação Patr.do Servidor Público	R$ 50.000,00
3290	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3291/3	Sentenças Judiciárias	R$ 50.000,00

Unidade Orçamentária - FUMDES

3000	DESPESAS CORRENTES	
3100	DESPESAS DE CUSTEIO	
3120	MATERIAL DE CONSUMO	
3120/2	Material de Consumo/Mat. Saúde	R$ 250.000,00
3120/3	Material de Consumo/Outros Materiais	R$ 50.000,00
3130	SERVIÇO DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3132/3	Outros Serviços e Encargos	R$ 2.600.000,00
4100	INVESTIMENTOS	
4110/3	Obras e Instalações	R$ 200.000,00
4120/3	Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.000,00
	TOTAL GERAL	R$ 6.000.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º desta lei será totalmente coberto com recursos previstos no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

o O o

ARQUIVADO EM 29/10/96

Chefe do Arquivo em Substituição